

Ponte Nova - MG, 14 de setembro de 2022.

Ofício nº 723/2022/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Informações (solicita)

Ref.: Projeto de Leis nº **3.942/2022** e nº **3.943/2022**

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, e visando obter informações suficientes para a adequada análise e apreciação dos projetos de Lei nº 3.942 e 3.943/2022 que tratam da abertura de crédito suplementar, solicitamos que seja encaminhado a esta Casa Legislativa relatório contendo o controle do uso do limite de suplementação de 20% previstos na LDO e na LOA (Leis Municipais nº 4.490/2021 e 4.531/2021) e de 5,0% autorizados pela Lei Municipal nº 4.581/2022, indicando, de forma objetiva, de acordo com o órgão/unidade e por fonte de recursos, o montante dos valores suplementados, seja por anulação, seja por superávit, seja por excesso de arrecadação.

Aproveitando o ensejo, reiteramos a recomendação elencada no Ofício nº 684/2022 sobre pedidos de créditos adicionais. Todas as informações recomendadas são essenciais para promover maior celeridade na tramitação dos projetos, bem como conferir transparência às contas públicas.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente**